

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RELATÓRIO DE ATIVIDADE CORRECIONAIS

JANEIRO 2023

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar tem sua instituição prevista no Regimento Geral da FURG (artigo 98 da Resolução CONSUN 15 de 2009). A sua regulamentação se deu pela Deliberação COEPEA 028 de 2021, a qual destacou a autonomia e independência da CPPAD no exercício das atividades de correição.

A CPPAD está vinculada institucionalmente ao Gabinete da Reitoria e integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Nessa linha, a Corregedoria Geral da União (CRG) acompanha e dá suporte ao trabalho de todas as unidades correcionais da administração pública federal direta e indireta.

Atualmente a CPPAD conta com uma equipe de 3 servidores: professor Felipe Franz Wienke (que ocupa a presidência da Unidade desde abril de 2022) e os técnicos administrativos Eduardo Teixeira Barroco e Pedro Bersch da Cruz. A CPPAD está localizada no segundo piso do prédio multiuso (ao lado do almoxarifado).

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DO ANO 2022

A equipe da CPPAD agregou seus esforços na consolidação institucional da Unidade de Correição da FURG. Nesse processo, as ações foram projetadas em 4 eixos principais: consolidação dos fluxos de trabalho; formação e qualificação da equipe; organização administrativa e normativa e; transparência e acolhimento.

- **Eixo 1: Consolidação dos fluxos de trabalho:**

Nesse eixo dois fluxos de trabalho se destacam: o encaminhamento de denúncias relacionadas a faltas disciplinares de servidores e o encaminhamento de requerimentos e solicitações diversos.

Para o tratamento de denúncias, o seguinte foi fluxo foi estruturado:

- | |
|--|
| a) Recebimento das denúncias oriundas do Gabinete da Reitoria: a CPPAD recebe encaminhamentos apenas da Reitoria, embora esta receba denúncias de diferentes portas (Ouvidoria, Unidades Acadêmicas, Ministério Público). Caso |
|--|

a) CPPAD receba diretamente uma denúncia (por e-mail, por exemplo), encaminha a mesma tanto para a Ouvidoria (para cadastro no sistema Fala.br) como para o Gabinete da Reitoria.

b) uma vez recebida a denúncia, o processo é encaminhado à equipe administrativa para cadastro do processo na plataforma E-PAD. Trata-se de plataforma implementada pela CGU e utilizada pela CPPAD desde agosto de 2022.

c) Uma vez registrada a denúncia, o processo é encaminhado à presidência da CPPAD que, por sua vez, poderá realizar diligências prévias para subsidiar a análise (reuniões, solicitação de documentos etc) ou efetuar o Exame de Admissibilidade.

d) O Exame de Admissibilidade se constitui de uma análise realizada pelo presidente da CPPAD que, justificadamente, poderá opinar pelo arquivamento do processo; pela propositura de Termo de Ajustamento de Conduta; pela abertura de comissão de investigação (SINVE ou IPS) ou de comissão de Processo Administrativo Disciplinar/PAD. Todos os exames de admissibilidade são registrados na plataforma E-PAD.

e) O Exame de Admissibilidade é encaminhado à autoridade instauradora (Reitor). Caso o exame de admissibilidade opine pela instauração de Comissão, o processo é encaminhado previamente à Procuradoria Federal para posterior decisão da autoridade superior (arquivamento, TAC ou instauração de comissão).

f) Em caso de instauração de Comissão (investigativa ou apuratória), a presidência da CPPAD faz a indicação de membros para a composição e encaminha a solicitação de emissão de Portaria. Em caso de Processo Administrativo Disciplinar, a portaria é encaminhada para publicação no Diário Oficial da União.

g) Na sequência as Comissões são notificadas do início dos trabalhos e recebem suporte administrativo e técnico da equipe da CPPAD para a realização das atividades. Ao final, o relatório da Comissão é encaminhado ao Gabinete da Reitoria. Em caso de comissão investigativa, a reitoria poderá arquivar a denúncia, propor o TAC ou instaurar processo Administrativo Disciplinar. Em

caso de Comissão de PAD, a autoridade poderá impor ou não uma penalidade legal (advertência, suspensão ou demissão).

h) Em caso de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta, o presidente da CPPAD convida o servidor para uma reunião de apresentação do processo. Se o servidor aceita o TAC, a secretaria elabora a minuta e encaminha o processo à Procuradoria Federal. Havendo parecer positivo, o Reitor procede a análise e eventual assinatura do TAC. Na sequência, um extrato do TAC é publicado no DOU e uma cópia encaminhada para a chefia imediata do servidor e para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

i) Caso o servidor não aceite a celebração do TAC, o processo será objeto de arquivamento, de instauração de comissão de investigação ou comissão acusatória.

Todas as etapas do fluxo são registradas na plataforma E-PAD.

Para o tratamento dos demais requerimentos, adotou-se o seguinte fluxo:

a) a equipe administrativa analisa o requerimento. Tratando-se de certidões ou pedidos rotineiros de informações, a própria secretaria elabora a resposta ou documento pertinente.

b) em se tratando de solicitação de maior complexidade, a demanda é encaminhada ao presidente da CPPAD.

- **Eixo 2: Formação e qualificação da equipe:**

Dois campos de formação aqui se destacam: a formação da equipe administrativa e a formação dos membros de comissões da CPPAD.

Para a equipe administrativa, a CPPAD tem buscado possibilitar a participação dos membros em reuniões e cursos elaborados pela CRG. Nesse sentido, destaca-se a participação no evento “Diálogos Correccionais” ocorrida nos dias 22 e 23 de junho de 2022 na cidade de Florianópolis.

Do mesmo modo, a equipe vem mantendo um fluxo de estudos sobre as principais plataformas utilizadas pela CPPAD, sobretudo o sistema E-PAD e o novo sistema SEI.

Para a equipe de membros das comissões, foi realizada em janeiro de 2022 o primeiro encontro formativo dos membros da CPPAD, que foi ministrado pelos professores Eduardo Pitrez e Fernando Amaral, ambos lotados na Faculdade de Direito da FURG.

Além do mais, a CPPAD tem adotado uma estratégia de formação contínua na própria atuação das Comissões. Nessa estratégia, as comissões são assessoradas continuamente por um membro da equipe administrativa da CPPAD, que orientam e assessoram todos os atos técnicos da Comissão instaurada (mas sem intervir ou opinar em qualquer instância de mérito).

- **Eixo 3: Organização administrativa e normativa:**

Nesse eixo, duas ações principais foram desenvolvidas: a divisão do fluxo de atividades entre a equipe administrativa da CPPAD e a revisão normativa.

As atividades de correção da FURG são regulamentadas, sobretudo, pela Resolução COEPEA 028 de 2021, que estabeleceu o Regimento Interno da CPPAD.

Ainda em 2022, atendendo à orientação da Controladoria Geral da União, a equipe da CPPAD propôs o estabelecimento de critérios de prioridade para a instauração de processos, o que foi concretizado através da Instrução Normativa GR 3, de 8 de dezembro de 2022.

- **Eixo 4: Transparência e acolhimento**

A principal ação de transparência das ações da CPPAD no ano de 2022 refere-se à criação do site institucional (www.cppad.furg.br). O site foi desenvolvido pela própria equipe da CPPAD e já se encontra disponível para acesso. O conteúdo está sendo, paulatinamente, alimentado.

Além do mais, a equipe administrativa adotou a utilização da plataforma E-PAD, que possibilita o controle da atividade correcional da FURG pelo Controladoria Geral da União.

Ressalte-se, outrossim, que a equipe da CPPAD disponibilizou agenda de atendimento à comunidade acadêmica, visando sanar dúvidas e atender aos interessados acerca da atividade correcional da FURG, mantendo sempre o sigilo das informações sensíveis. Assim, dezenas de reuniões com partes, com interessados e com advogados foram realizadas no ano de 2022. O objetivo da ação é tornar a CPPAD, antes de uma

ambiente inquisitorial, um espaço de acolhimento, visando ampliar e difundir uma cultura de ética nas esferas administrativas e acadêmicas. Deste modo, a equipe da CPPAD busca tornar o processo administrativo disciplinar em um mecanismo de aperfeiçoamento e melhora das relações de trabalho na Universidade, no intuito de (para além da punição) superar um quadro de conflitos.

3. COMPOSIÇÃO DA CPPAD

Além da equipe administrativa, a CPPAD conta atualmente com a colaboração de 26 servidores efetivos da Universidade, responsáveis pela atuação em comissões investigativas e acusatórias, conforme previsão do artigo 4º do Regimento Interno. A relação dos membros atuais é apresentada abaixo:

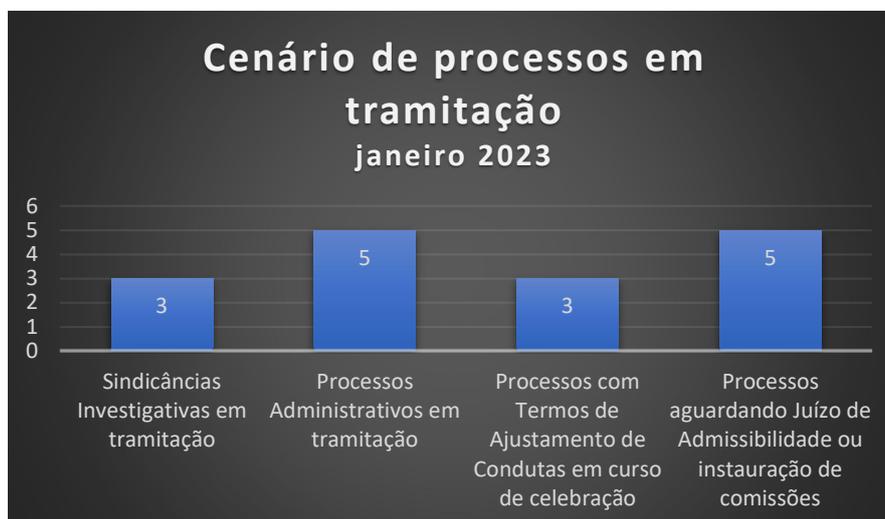
Membros indicados pelas Unidades Acadêmicas:
ADILSON DA SILVA NUNES
ADRIANA FRAGA DA SILVA
ADRIANE MARIA NETTO DE OLIVEIRA
CARLA WEBER SCHEEREN
DANIELA FERNANDES RAMOS SOARES
FERNANDO AMARAL
IVONE REGINA PORTO MARTINS
KARINA DOS SANTOS MACHADO
MARCELO ROBERTO GOBATTO
MÁRCIO ULGUIM OLIVEIRA
RODRIGO DESESSARDS JARDÍM
SILVINA BOTTA
TIARAJU ALVES DE FREITAS

Membros indicados pela Reitoria:
ANA PAULA GRELLERT
EDUARDO TEIXEIRA BARROCO
EDUARDO PITREZ DE AGUIAR CORRÊA

GABRIELA DE MORAES KYRILLOS
GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS
GUILHERME ESTIMA GIACOBBO
HECTORCURY SOARES
LEANDRO SILVA BARROCO
LIANE FRANCISCA HUNING PAZINATO
PEDRO BERSCH DA CRUZ
RITA DE ARAÚJO NEVES
SIMONEGROHS FREIRE

4. A CPPAD EM NÚMEROS

Atualmente tramitam na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dezesseis processos. Oito processos já possuem Sindicâncias Investigativas ou Processos Administrativos Disciplinares em curso. Três processos estão com Termos de Ajustamento de Conduta em vias de celebração e conclusão. Outros 5 processos aguardam ou a instauração de Comissões, ou o Juízo de Admissibilidade pela Presidência da CPPAD.



Em 2022, dez processos foram concluídos, entre sindicâncias e processos administrativos disciplinares. Em cinco dos processos, a decisão das comissões designadas foi pelo arquivamento. Em quatro processos, as partes investigadas optaram pela celebração de Termo de Ajustamento

de Conduta. Outro caso foi remetido para Unidade Acadêmica, tendo em vista se tratar de fato envolvendo discente (incompetência administrativa da CPPAD).

Afastando-se o processo em que a CPPAD se mostrou incompetente, tais dados apontam que em 44,44% dos casos, obteve-se a solução consensual dos conflitos, com o compromisso dos servidores envolvidos em mudar comportamentos/procedimentos, visando evitar a reincidência de irregularidades administrativas de menor gravidade. Os Termos de Ajustamento de Condutas foram celebrados em casos envolvendo o manuseio indevido de equipamentos da Universidade (1 caso), descumprimento de normas relacionadas à atividade docente (1 caso); falta de urbanidade por parte de servidor (1 caso); afastamento do país sem autorização competente (1 caso).

5. CONCLUSÃO: AVANÇOS E DESAFIOS PARA A ATIVIDADE CORRECIONAL NA FURG

Após 9 meses de trabalho de reestruturação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, adaptando os trabalhos de correição da Universidade às novas diretrizes estabelecidas pelo COEPEA e pela CGU, é possível identificar e agrupar os seguintes avanços e desafios.

Avanços 2022	
Objetivo	Exemplo de ações
Estruturação dos procedimentos administrativos da atividade de correição da Universidade;	Desenho das diferentes rotinas da equipe administrativa, unificando a tramitação dos processos entre a CPPAD, o gabinete da Reitoria, a PROGEP e as diferentes Unidades Acadêmicas e Administrativas.
Busca pela priorização das soluções consensuais de conflitos, através da celebração de Termos de Ajustamento de Condutas	Em 2022 foram celebrados quatro Termos de Ajustamento de Conduta. Até este momento, não se tem notícia do descumprimento de qualquer dos TACs.
Capacitação dos novos membros da CPPAD	Embora este seja um processo de aprimoramento contínuo, a participação da equipe administrativa em conjunto com as Comissões possibilita que os membros tenham apoio de forma constante.

Transparência dos atos da CPPAD	Embora boa parte dos processos tramitem de forma sigilosa, um quadro geral acerca da atuação da CPPAD está sendo disponibilizada no site institucional da CPPAD. A ferramenta ainda necessita de maior fluxo de atualização, o que espera-se seja aprimorado no ano de 2023.
Difusão da cultura do diálogo com a comunidade acadêmica e da superação consensual dos conflitos	Ciente de que o processo nem sempre resolve o conflito (e não raramente o aprofunda), a equipe da CPPAD tem reservado espaços para atendimento dos atores envolvidos. A política de diálogo não afasta a instauração de procedimentos investigativos e apuratórios quando as circunstâncias exigirem, mas visa solucionar conflitos de menor gravidade, nos casos permitidos pelas normativas da FURG e da CGU.

Desafios 2023	
Objetivo	Ações pretendidas
Ampliar e qualificar a equipe de membros da CPPAD.	<p>Pretende-se em 2023 realizar-se mais um curso formativo dos membros da CPPAD.</p> <p>Duas novas ações serão buscadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a elaboração de um informativo trimestral, visando encaminhar aos membros as principais novidades relacionadas à CPPAD e à correição (primeiro informativo previsto para março 2023). - a elaboração de um banco de decisões, visando municiar os membros das comissões com pareceres emitidos em outros processos semelhantes já tramitados na CPPAD. Busca-se assim estabelecer uma jurisprudência administrativa dos processos de correição.
Aprofundar a transparência	Busca-se qualificar o site institucional da CPPAD, mantendo atualizado constantemente o número de processos em tramitação, as

	portarias em vigência, bem como outras informações de cunho não sigiloso.
Reduzir o tempo de tramitação dos processos e o tempo de espera no juízo de admissibilidade	Com a consolidação da CPPAD, houve uma aceleração no número de casos remetidos à Unidade de Correição. Para dar fluxo ao maior quantitativo de denúncias, é necessário que se maximize o número de comissões aptas a trabalhar simultaneamente. O objetivo, em 2023, é possibilitar o trabalho de 6-8 comissões simultâneas, conforme critérios de prioridades já definidos normativamente.
Ampliar o diálogo no tratamento das denúncias	Atualmente, a definição acerca da distribuição das denúncias registradas na Universidade é feita pelo Gabinete da Reitoria, com suporte do Presidente da CPPAD. A iminente criação de um Núcleo de Mediação convida a Instituição a pensar num comitê de discussão acerca do melhor encaminhamento das denúncias (CPPAD, Comissão de Ética ou Núcleo de mediação). Para tanto, será proposto a criação de um Comitê de Assessoramento exclusivamente para este fim, visando qualificar o processo de tomada de decisão acerca da tramitação das denúncias formalizadas na universidade.
Adotar medidas de prevenção	A equipe administrativa, a partir de estudo acerca das irregularidades mais observadas no âmbito da CPPAD, proporá, em conjunto com a PROGEP, ações de prevenção específicas.

Prof. Felipe Franz Wienke
 Presidente da CPPAD